



ATA DA 75^a SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Fernando de Araújo Jales Costa e Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA:** O Presidente Gilson Barbosa propôs dois votos de pesar: (1) pelo falecimento do padre Tiago Theisen (dia 9/10) e (2) pelo falecimento do ex-Governador do RN Lavoisier Maia (dia 11/10). Proposições aprovadas à unanimidade. Concedida a palavra aos demais membros e ao Procurador Regional Eleitoral, todos reafirmaram as comunicações e proposições da Presidência. Em particular, os juízes Geraldo Mota e Érika de Paiva sublinharam o evento do TRE-RN “Prata da Casa”/início nesta data. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600541-10.2020.6.20.0004.** PROTOCOLO: 8827. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Corrupção ou Fraude. Cargo - Vereador. Eleições - Eleição Proporcional. RECORRENTE: DANIEL ARAUJO VALENCA E PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - MUNICIPAL (NATAL/RN). RECORRIDO: ANA MARIA FIGUEIREDO FORMIGA, PARTIDO VERDE (PV) - MUNICIPAL - NATAL, MAURICIO GURGEL PRAXEDES FILHO, ALBANY SALUSTINO FERNANDES DUTRA, MANOEL MILANO SOARES MAXIMO, GERALDO SOUZA PINHO ALVES, MARTA MARIA DA SILVA, RIVALDO FERNANDES PEREIRA, JOIRAN MEDEIROS DA SILVA, SAVIO XIMENES

HACKRADT, RONIVALDO ESTEVAM SOARES, RONIELE DOS SANTOS, WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA, ISAIAS BATISTA DA CRUZ, JOAO BATISTA FRUTUOSO, JOAO MARIA INOCENCIO CAMPELO, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, BEVERLY IANE RAMALHO BEZERRA, DAMIAO PEREIRA DA SILVA, HERMES MEDEIROS SANTOS FILHO, ONALDO JOSE PEREIRA SANTOS, ENEZIO XAVIER DE PAIVA JUNIOR, JOSE MARCELINO DA SILVA FILHO, KENEDS ANTONIO XAVIER, MARIA JOSE FERNANDES NETA, FERNANDA SANTOS PEIXOTO, ELIADA RODRIGUES DA SILVA, CAMILA KAILENE DA SILVA, MIZAEL PINHEIRO DE LIMA, ROSANA MARA MAZARO, EDNILZA GOMES E SILVA, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, ANNA MARIA CAVALCANTI DOS SANTOS NOBREGA, DENISE PAIVA DOS SANTOS E MILKLEI LEITE DE FARIA. **ANOTAÇÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-15.2021.6.20.0067.** PROTOCOLO: 8890. ORIGEM: NÍSIA FLORESTA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Prefeito. RECORRENTE: JOSE GERALDO SARAIVA PINTO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da dourada Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **ACÇÃO DE JUSTIFICACÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600192-82.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9131. ORIGEM: MACAÍBA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Justificação de Desfiliação Partidária. REQUERENTE: IGOR AUGUSTO FERNANDES TARGINO. REQUERIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da dourada Procuradoria Regional Eleitoral, em JULGAR PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, em ordem a reconhecer a existência de justa causa para a desfiliação de IGOR AUGUSTO FERNANDES TARGINO do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB/RN, sem perda do seu mandato eletivo, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0601081-37.2020.6.20.0011.** PROTOCOLO: 8994. ORIGEM: VILA FLOR-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.

RESUMO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Corrupção ou Fraude. Cargo - Vereador. Eleições - 1º Turno. Eleições - Eleição Proporcional

RECORRENTE: CARLOS ANTONIO DA SILVA, GILSON CARLOS MEDEIROS E LUIZ CARLOS SOBRINHO. RECORRIDO: ACACIA GOMES DA SILVA, EUZY ELIZA DA SILVA, GERLANI MARIA BARBOSA, AILTON PASSOS DE MEDEIROS, ARNALDO CASSIANO DA SILVA, CLEZIO TERTO DA SILVA, GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO, JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA, JOSE NILTON MATIAS DA SILVA, JOSICLEIDE CRUZ DE SANTANA, NADSON MIKAELL DA SILVA BEZERRA E REPUBLICANOS - VILA FLOR - RN – MUNICIPAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e dezesseis minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral